**TERMO DE REGISTRO**

 Nos termos do art. 173 do RICM, certifico que nesta data procedi o registro físico do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2023, de autoria da Prefeita Elenice Pereira Delgado Santelli, *que “**Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMECAD nos termos previstos na Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998, consolidando as disposições constantes das Leis Municipais nº 1.198/2003, 1.251/2005, 1.699/2012 e 2.116/2022” e*, seu recebimento também de forma digital, contendo 43 (quarenta e três) laudas, contando ofício de encaminhamento, redação do projeto e justificativa.

 O projeto protocolizado na data de 15/03/2023 sob nº 188/2023, recebeu numeração PLOE nº 09/2023, matéria legislativa, conforme consta no link “*https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/materia/1058*”.

 Nos termos do § 2º do art. 173 do RICM, faço o encaminhamento do presente processo legislativo para o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para análise e, se preenchidos os requisitos regimentais, recebimento.

 Lima Duarte, 16 de março de 2023.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

*Chefe de Secretaria*